



Processo Requerimento Nº 008873/2019

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

11/09/2019 08:54:52

REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNO - SEMUCI



*Prefeitura Municipal de*

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) – [gabinete@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:gabinete@marechalfloriano.es.gov.br)

daimary.fischer

### Secretaria Municipal de Controle Interno

**RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO**

**Nº 003/2019**

**Entidades envolvidas:**

Secretaria Municipal de Finanças

**Data:**

10/09/2019

**Finalidade:**

Manifestação sobre o Termo de Notificação Eletrônico – ALERTA sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano relativo ao 3º Bimestre de 2019.

**Origem:**

Necessidade de estabelecer medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal.

Tendo em vista as competências do Controle Interno, em cumprir fielmente as determinações constantes na Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF) e da Lei Municipal Nº 1982 de 15 de junho de 2018 (LDO), a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, emitimos a recomendação a seguir:

Considerando o OF.UCCI.Nº 047/2019 de 08 de agosto de 2019, protocolo Nº 7509/2019, que encaminha o Termo de Notificação Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, publicado no Diário Oficial de Contas em 07 de agosto de 2019 ;

Considerando o Termo de Notificação Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, que trata do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano relativo ao 3º Bimestre de 2019;

Considerando o fato de o jurisdicionado apresentar tendência ao descumprimento de meta(s) estabelecida(s) na Lei de Diretrizes Orçamentária, com base nas informações do 3º Bimestre de 2019 do sistema LRFWeb, como demonstrado no(s) quadro(s) a seguir:

*Stocampian*



## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) – [gabinete@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:gabinete@marechalfloriano.es.gov.br)

### Secretaria Municipal de Controle Interno

<b>Meta Bimestral de Arrecadação</b>	<b>Valor</b>
Meta Bimestral de Arrecadação (art. 9º c/c art. 13 da LRF)	33.500.000,00
Realizado no período	31.245.593,69

Meta Bimestral de Arrecadação não atingida.

<b>Resultado Primário</b>	<b>Valor</b>
Meta estabelecida na LDO (art. 9º da LRF)	128.000,00
Resultado Primário realizado no período	-130.624,73

Meta de Resultado Primário com tendência do descumprimento

<b>Resultado Nominal</b>	<b>Valor</b>
Meta estabelecida na LDO (art. 9º da LRF)	-10.000,00
Resultado Nominal realizado no período	-42.614,74

Meta de Resultado Nominal com tendência do descumprimento

Recomendamos:

Que sejam estabelecidas medidas de ajuste fiscal e medidas administrativas e de restrições orçamentárias e financeiras para o efetivo controle da despesa pública.

Conclusão:

Sugerimos que sejam adotadas medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Direta e Indireta destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas.

*Stamp*



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**Estado do Espírito Santo**

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) – [gabinete@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:gabinete@marechalfloriano.es.gov.br)

**Secretaria Municipal de Controle Interno**

Tal recomendação se faz necessária a fim de evitarmos transtornos futuros para a administração, em especial no cumprir fielmente as determinações constantes na Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF) e da Lei Municipal Nº 1982 de 15 de junho de 2018 (LDO).

**Tissiana Velasco Pimenta Targueta**

Auditor Interno – PMMF

Matricula nº 5723

**Solange Lemke Lampier**

Secretária Municipal de Controle Interno

Decreto Municipal Nº 9.328/2017

